



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampiroli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 31.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....31.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.36.00	1025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.36.00	968	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	1.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 024 024	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-30.000,00

Anulação (-).....31.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17/12/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0048.1471.0000	3.3.90.39.00	618	SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	21 021 021	350.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 4.405.483,44 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.405.483,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	3.1.90.94.00	134	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	33	33	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.523.140.000	3.2.91.21.00	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	22	22	22	66.609,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	3.3.90.08.00	2061	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	44	44	44	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	3.3.90.39.00	2063	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	44	44	44	52.566,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.008.243.670.000	3.3.90.39.00	1938	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	10	10	247.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.009.543.610.000	3.3.90.36.00	2062	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44	44	44	1.740.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.009.543.610.000	3.3.90.39.00	2064	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44	44	44	2.150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.422.0129.2843.0000	4.4.90.39.00	1872	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	24	024	024	49.307,53

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.522.710.000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	33	33	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.009.540.580.000	3.3.90.46.00	1879	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22	22	22	-66.609,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.008.243.670.000	3.3.90.30.00	1917	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	10	10	-247.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.008.243.670.000	3.3.90.30.00	2018	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	44	44	44	-3.992.566,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
16.543.0130.1845.0000	4.4.90.39.00	1973	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	024	024	-49.307,53

Anulação (-)..... 4.405.483,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 57.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....57.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.18.00	7	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.94.00	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.52.00	15	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.11.00	16	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	-50.000,00

Anulação (-)..... 57.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1782/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1437/2019 que nomeou **Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Articulação do SUS, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 14/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

Superintendência de Postura

Notificação de Infração 042/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 172/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de Julho de 2020 e Decreto nº 237/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de Setembro de 2020 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000650	KLEBER DE OLIVEIRA BAR E MERCERIA ME	36.278.778/0001-04	Rua Mario Veloso de Carvalho nº 59 – Parque Santo Amaro	R\$ 16.718,00
000652	M PESSANHA BARRETO	06.007.335/0001-18	Rua Nuno Tavares nº 07 – Parque Santo Amaro	R\$ 16.718,00

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior
Superintendente de Postura
Mat.:39757

Notificação de Infração 043/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 241/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Setembro de 2020 e Decreto nº 257/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Setembro de 2020 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000653	CLAUDIO MANHÃES DA SILVA	12.507.171/0001-90	Avenida Alberto Lamego nº 637 - Horto	R\$ 10.673,80

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior
Superintendente de Postura
Mat.:39757

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº. 20/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no **Processo nº. 201.050-7/2018**, republicar a Portaria nº. 083/2015, de 25 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 07 de julho de 2015, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 17.06.2015, em **R\$ 1.855,29 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº1641/2015, deferido em 02.06.2015, exarado no processo nº00081/2015, e Portaria de Concessão nº755/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, a Pensão Mensal da Srª. **LÚCIA HELENA RODRIGUES BARBOSA**, na condição de viúva do falecido funcionário, **ROBSON FÁRIA BARBOSA**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9593, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, **com efeito a contar de 20.12.2014, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

Vencimento: De acordo com o artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, artigo 8º, I, 73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.855,29	Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos.
--	--------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 442/2020

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE

Resolução do COMDE Nº 01/2020

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/2005 e pela Lei Municipal Nº 8116/2009, e conforme decisão da Assembleia extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2020 com os representantes das Sociedade Civil e os representantes Governamentais, RESOLVE:

Art.1º. Apresentar a composição da Comissão de Normas do COMDE com a seguinte composição:

- I. APOE, sendo representada pela conselheira Maria José Mendonça;
- II. Associação Não Governamental Esporte sem Fronteira, sendo representada pelo conselheiro Maurício Leonardo de Souza Lemos;
- III. Serviço de Assistência São José Operário, sendo representado pela conselheira Minéia Virgínia Negrão de Carvalho Silva;
- IV. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- V. Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os representantes governamentais ocuparão as respectivas vagas assim que forem nomeados pelo Órgão competente.

Art. 2º. Para fim do efetivo funcionamento da Comissão de Normas, ficam estabelecidas as seguintes atribuições:

- I. Elaborar proposta de reformulação do Regimento Interno do COMDE emergencialmente, encaminhando a Mesa Diretora do COMDE, bem como aos respectivos conselheiros para análise antes da Plenária que fará sua aprovação.
- II. Acompanhar possíveis modificações na legislação superior voltadas as pessoas com deficiência, emitindo parecer contrário, caso tais alterações injúriam as normas constitucionais, Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13146/2015.
- III. Propor alterações na Lei atual do COMDE, buscando a implementação no texto original da Lei Nº 7.755/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes – RJ, 15 de dezembro de 2020.

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Edital da Resolução do COMDE Nº 02/2020

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/2005 e pela Lei Municipal Nº 8116/2009, e conforme decisão da Assembleia Extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020 com os representantes das Sociedade Civil e os representantes Governamentais,

Considerando que se faz necessário a mobilização dos conselheiros a fim de que possibilitem sua participação nas Assembléias do COMDE,

Considerando que os representantes governamentais por serem nomeados pelo Executivo ou por titular das Pastas que obtêm cadeira no COMDE,

Considerando que cada conselheiro precisa assumir funções que estejam fora do seu ambiente de trabalho,

Considerando que se faz necessário a confirmação de sua presença nas Assembléias do COMDE,

Considerando que, para o bom funcionamento do COMDE, faz-se fundamental a obtenção de conhecimentos referentes à pessoa com deficiência e compromisso com a causa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica recomendado ao Poder Executivo, conforme proposta apresentada na Assembleia supra citada, que a nomeação dos conselheiros governamentais sejam, no mínimo, um membro de regime estatutário.

Art. 2º. A nomeação de, pelo menos um conselheiro estatutário, garante a frequência mais efetiva da municipalidade nas Assembléias do COMDE, visto que haverá menos rotatividade nas representações.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes – RJ, 15 de dezembro de 2020

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº 013/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal – 2019, do IGD SUAS, IGD Bolsa Família e dos Serviços/Programas, com ressalvas.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2020.

Thiago Santos Silva
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº 014/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação referente ao Recurso Extraordinário de Incremento ao Cofinanciamento Estadual para a PSB e PSE – 2020 no valor total de R\$198.780,97 (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

- PSB – R\$87.559,13

- PSE – R\$111.221,84

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2020.

Thiago Santos Silva
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº 015/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social quanto aos recursos utilizados no exercício de 2019, provenientes de Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal, com ressalvas.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2020.

Thiago Santos Silva
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000059-8-PR
Pregão nº 002/2020
Contrato nº 074/2020
Empresa Contratada: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 12.409.711/0001-01
Objeto: Aquisição de formulas infantis e suplementos, para atender a demanda oriunda do Programa de Alergia Alimentar – Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde; Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 17.070,00 (Dezesseite mil e setenta reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 22/10/2020

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

Cintia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0071/2020
PROCESSO Nº. 2019.103.000041-8-PR
PREGÃO SRP Nº 026/2019
CONTRATADA: **IMUNE GUERRA SERVICOS EIRELI.**
CNPJ Nº. 03.617.464/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades das Unidades Escolares do município de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 026/2019 e, em especial, conforme itens (01 - Desinsetização, 02 - Desratização e 03 - Descupinização), em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2020.103.004434-5-OF, Pedido nº 01023/2020 e Nota de Empenho nº 197/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.443,01 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de dezembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado a **DRAGMAQ DRENAGEM E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº **14.685.148/0001-11**, através do **Processo nº 698/2019**, Autorização ambiental - **AA Nº 021/2020**, para **remoção, movimentação e espalhamento (terraplanagem)** de terra desidratada (**Bota-fora**) proveniente da dragagem e limpeza do **canal Cacomanga, Coqueiro e São Bento** (Contrato Nº 030/2019-INEA-RJ), com volumetria aproximada de **122.496 m³** e sua destinação para uma área rural localizada na **Fazenda Cundro**, de **19,0 Hectares** (Conforme o Registro do CAR), no 1º Subdistrito do 1º distrito, no município de **Campos dos Goytacazes/RJ**, sob as coordenadas UTM (WSG 84) **24K 0260428.71 m E e 7584668.49 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de Dezembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JHC INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA.** CNPJ Nº **01.135.999/0008-15**, através do **Processo nº 469/2018**. Licença de Instalação e de Operação - **LIQ Nº 018/2020**, para **instalar e operar** uma **indústria cerâmica**, com preponderância na fabricação de **1.000.000** de unidades ou peças (tijolos) cerâmicas de argila cozida por mês numa área de produção de **877,00 m²**, inserida em um terreno de **18.959,13 m²**, situada na **Estrada do Açúcar, s/nº - Km 17 - Campo Limpo**, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (WSG 84) **24K 267990.47mE e 7580853.42 mS**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de Dezembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **BARCELOS & CIA LTDA.** CNPJ Nº **28.598.795/0010-91**, através do **Processo nº 682/2020**, Licença de Operação **LO Nº 011/2020**, para **operação** de uma Loja de supermercado, com **padaria, açougue e confeitaria - comércio varejista de mercadorias em geral** com predominância de produtos alimentícios, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, instalado em um terreno com área de **2.177,50 m²**, em uma área total construída (ATC) de **1.687,80 m²**, situado na **Avenida Bartolomeu Lisandro, 952-962 - Jardim Carioca**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WSG 84) **24K 259515.80 m E e 7593369.76 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: **0126/2020**.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 001/2020.
PROCESSO: 2020.099.000076-P-PR.
OBJETO: aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, Secretaria Municipal de Saúde Órgão gerenciador através do processo: 2020.045.000003-8-PR, e para a Fundação Municipal de Saúde Órgão participante, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME.**
CNPJ sob nº 07.702.342/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 122.644,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2020.

Campos dos Goytacazes, 15 de Dezembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: **0127/2020**.
FATO GERADOR: Convite Nº. 001/2019.
PROCESSO: 2019.099.000115-P-PR.
OBJETO: Confecção e instalação de placas de identificação e totens, etc nas unidades de saúde pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **SANTOS & COSTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 33.157.408/0001-20.
VALOR TOTAL: R\$ 167.209,21 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e nove reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2020.

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 487/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDREIA CORREA SANT ANNA	35047	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA
Matrícula: 38337
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 1663/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 488/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ROBERTA GOUVEIA DA SILVA**, matrícula nº: 35450 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006012-P-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA
Matrícula: 38337
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 1663/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 489/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **WANDA SUEL DA SILVA RANGEL**, matrícula nº: 100291 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000848-3-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2020.

PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA
Matrícula: 38337
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 1663/2020

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2020.103.000016-8-PR, convite nº. 004A/2020, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparos para 500 carteiras escolares para suprir as necessidades escolares do município de Campos dos Goytacazes, à licitante F C J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.357.221/0001-96, com o valor total de R\$ 60.325,00 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de dezembro de 2020.

Luciana Eccard Rodrigues
= Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte =



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



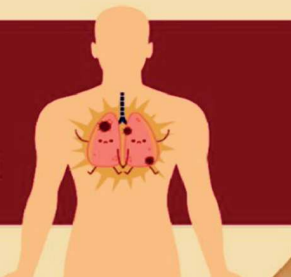
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br